

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Edital Seleção RH 259/2008

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de processo seletivo do Campus de São Paulo para 01 (uma) vaga e outras que forem surgindo durante a validade deste para a função de ARQUITETO, junto ao Campus de Ribeirão Preto.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário inicial para o mês de julho/2008 é de R\$ 3.134,22. O que corresponde a Superior I A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Curso de Graduação Completo em Arquitetura, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC.

- Registro no Órgão Profissional (CREA);

- Conhecimento de informática;

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de obras, estudando características e desenvolvendo programas e métodos de trabalho, preparando plantas, maquetes e estrutura de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para permitir a construção e a montagem de obras.

Detalhada:

- Elaborar projetos de arquitetura, consultando os solicitantes, trocando impressões acerca do tipo, dimensões e estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, analisando plantas e edificações, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, obedecendo às normas de construção vigentes.

- Compatibilizar os projetos de outras áreas técnicas (estrutura hidráulica, elétrica, mecânica, acústica e outros) com projetos de arquitetura.

- Fiscalizar e executar obras e serviços.

- Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental.

- Desenvolver atividades de pesquisa e de extensão nas áreas de conhecimento da engenharia, arquitetura e urbanismo, geofísica e geologia e em áreas afins podendo exercer atividades administrativas institucionais.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas de cada função relacionadas à área de atuação:

ESPECÍFICAS:

- Elaborar programas de trabalho, para possibilitar o desenvolvimento de projetos;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de projetos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança exigidos;
- Coordenar projetos de arquitetura e complementares (estrutura, hidráulica, elétrica, orçamentos, etc.);
- Elaborar desenhos em AUTOCAD, desde estudos preliminares até projetos executivos e detalhamento construtivo em escalas adequadas;
- Elaborar memoriais justificativos e explicativos;
- Efetuar especificações de materiais e serviços empregados nos projetos;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos de sua área de atuação;
- Preparar elementos técnicos para a licitação das obras;
- Fazer as cotações e os quantitativos de serviços (materiais e mão de obra) de obras civis;
- Participar da fiscalização de obras e serviços;
- Analisar, verificar e aprovar projetos de arquitetura;
- Agilizar o processo de revisão de projetos;
- Organizar e controlar arquivos de projeto e cadastro de edificações;
- Orientar estagiários e projetistas;
- Conhecer e utilizar os programas Excel, Word e AUTOCAD.

6. São condições para inscrição no processo seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições;
- Curso de Graduação Completo em Arquitetura, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- Conhecer e estar de acordo com as disposições e condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 14.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.

6.1. Serão aceitas também inscrições de estrangeiros.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de

14/08 a 12/09/2008 através da internet, para tanto sendo necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), conforme disposto nos itens 7.2.

7.2. Na modalidade via internet, a inscrição deverá ser feita durante o período de inscrições através do acesso ao site: www.sistemas.usp.br/marteweb - link Processo Seletivo, até as 17:00 horas do dia 12/09/2008, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidos as seguintes etapas:

1º) escolher o campus São Paulo;

2º) escolher a função: Arquiteto e clicar em Avançar;

3º) optar pelo processo seletivo/função: Arquiteto;

4º) informar o CPF e a data de nascimento e clicar em Avançar;

5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e

6º) Inscrever-se.

ATENÇÃO: Após inscrever-se o candidato não poderá alterar os dados da ficha.

- gerar o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais),

- imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa,

- efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, até a data limite para o encerramento das inscrições (12/09/2008).

7.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.2.3. Não serão aceitas inscrições via internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea.

7.2.4. O único comprovante de inscrição via internet aceito será o boleto bancário pago no valor referente à taxa de inscrição, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

7.2.5. Não serão aceitas as inscrições via internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data e de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.2.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.7. Após o encerramento do período de inscrições, será publicada dia 23/09/2008 no Diário Oficial do Estado de São Paulo a Lista dos Candidatos Inscritos com a confirmação da efetivação das inscrições e local da prova de Múltipla Escolha divulgada através do site www.usp.br/drh - "link": editais em andamento. Caso seja detectado algum problema na lista ou na inscrição via internet, o candidato(a) terá prazo de 2 (dois) dias úteis para comunicar-se com a Seção Técnica de Recrutamento e Seleção através do e-mail rhseleção@usp.br. Não serão incluídos na lista candidatos que se apresentarem após este prazo 7.3. De acordo com as disposições das Leis Complementares Estaduais nº 683, de 18/09/92 (art. 1º), e nº 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para os portadores de deficiência, uma vez que o total de vagas oferecidas não atinge nem o número nem o percentual mínimos estabelecidos para a reserva legal.

7.4. Durante o período de inscrição, o candidato portador de deficiência poderá apresentar requerimento na Unidade/Órgão solicitando as providências necessárias à viabilização de sua participação em todas as etapas do processo seletivo, no seguinte endereço:

- Campus de Ribeirão Preto: Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto - Serviço de Pessoal - Av. Bandeirantes, 3900 - Campus da USP - Ribeirão Preto, das 9:00 às 11h30min e das 14:00 às 17:00 horas.

8. Das Provas

8.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1ª) Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 50 questões objetivas, valendo 0,2 pontos cada.

2ª) Prova Dissertativa (eliminatória) com 2 questões discursivas, valendo 5,0 pontos cada.

8.2. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Dissertativa versarão sobre o programa abaixo:

Programa:

- Interpretação e entendimento de levantamentos planialtimétricos / cadastrais.
- Urbanização, sistema viário, estacionamentos e calçamentos - traçado e dimensionamento.
- Conforto ambiental: ventilação, iluminação e insolação.
- Interpretação, entendimento e compatibilização entre os projetos de: estruturas (concreto e metálicas), arquitetura (incluindo detalhamento e especificações), terraplenagem e instalações prediais (elétricas, hidráulicas, gases, ar condicionado, elevadores, exaustão e ventilação).
- Desenho de projetos, desde estudos preliminares até detalhamento executivo
- Domínio do desenvolvimento de projetos através do programa AUTOCAD.
- Orçamentos (quantitativos e composições de serviços).
- Especificações de materiais e de acabamentos.

Legislações e normas pertinentes à função:

NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura

NBR 13532/95 - Elaboração de Projetos de edificações - Arquitetura

NBR 13531/95 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas

Decreto lei 852/38 - Código das águas, e lei 4771/65 - Código Florestal (www.lei.adv.br)

Lei nº.6.938 de 31/08/81 - Política Nacional do Meio

Ambiente e Resolução CONAMA no. 302, de 20/03/02 - Áreas

de Preservação Permanente de Reservatórios Artificiais - www.mma.gov.br/conama

Decreto estadual no. 46076/01 - Legislação de prevenção e combate a Incêndios e respectivas instruções técnicas (www.polmil.sp.gov.br/cccb/)

NBR 9050/04 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e decreto federal no. 5296 de 02/12/2004 (www.mj.gov.br/sedh/)

Portaria CVS-6 de 10.03.99 da ANVISA (www.qualitas.com.br)

Diretrizes para elaboração de projetos completos para edificações (íntegra e documentos anexos) (www.coesf.usp.br - link: procedimentos/projetos).

Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei no. 10083/1998 e Decreto Estadual no. 12342/1978.

INFORMÁTICA: Programas Excel, Word e AUTOCAD.

9. Da Prestação das Provas

9.1 As Provas de Múltipla Escolha e a Dissertativa serão aplicadas no mesmo dia e no mesmo período com duração total de 4 horas e realizadas no dia 28/09/2008 às 9:00 horas, no Campus de Ribeirão Preto, cujo endereço será publicado no Diário Oficial do Estado no dia

23/09/2008 e veiculado no site: www.usp.br/drh - link: editais em andamento, podendo ocorrer em dias úteis ou aos domingos, a critério da Administração, conforme item 7.2.7.

9.2. O gabarito da Prova de Múltipla Escolha será divulgado no dia seguinte ao da realização através do site: www.usp.br/drh - link: editais em andamento.

9.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

9.4. A convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos ser convocados para as etapas do processo seletivo por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural ou através da Internet pelo site: www.usp.br/drh - link: editais em andamento.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.6. A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e/ou dos Editais de Convocação para Provas.

9.7. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.

9.8. O início da prova será declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 9.1.

9.9. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo.

9.10. Será excluído do processo seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer das provas;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de provas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

- não devolver integralmente o material recebido;

-perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares da(s) prova(s) aos candidatos, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

10. Do julgamento das Provas

10.1. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Dissertativa

serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas escritas a lápis, não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.3. Na Prova Dissertativa o texto de cada questão discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas do programa que forem abordados, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, considerando-se aspectos de natureza gramatical.

11. Da classificação

11.1. Os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota

igual ou superior a 70 (setenta) pontos serão considerados habilitados.

11.2. Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova de Múltipla Escolha.

11.3. Considera-se nota final a média aritmética das notas atribuídas à Prova de Múltipla Escolha e à Prova Dissertativa.

11.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.5. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.

11.6. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1º) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completada até o último dia da inscrição no presente processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º) maior nota na Prova Dissertativa,

3º) maior nota na Prova de Múltipla Escolha,

4º) maior idade.

12. Dos Recursos

12.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do processo seletivo.

12.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3. A cada prova do processo seletivo, o candidato poderá apresentar dentro dos prazos estabelecidos nos itens 12.1. e 12.2., um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota.

12.4. Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens

12.1 e 12.2 não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

12.5. Não será admitido pedido de revisão de nota após republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.6. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota à Comissão de Processo Seletivo e entregá-lo no Setor de Protocolo da Reitoria.

13. Da validade

13.1. O processo seletivo terá validade de 1 ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

14. Da admissão

14.1. Para contratação, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Certidão de Nascimento (para solteiros);

- Certidão de Casamento;

- Cédula de Identidade - R.G.;

- 2 fotos 3x4 recentes;

- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;

- Certificado Militar (para o sexo masculino);

- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;

- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

- Extrato de participação no PIS/PASEP;

- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação Completo em Arquitetura, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

- Declaração de Acumulação de Cargo;

- Registro no Órgão Profissional (CREA), não sendo aceita apresentação de protocolo;

14.2. Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Órgão a qual pertencia com a data e o motivo do desligamento.

14.3. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

14.4. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

14.5. Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

15. Das Disposições Finais

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

15.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.